

				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Novembro	284.200,25	338.936,73	623.136,98
40	60	080	Novembro	1.318.685,48	444.662,22	1.763.347,70
<b>Total</b>				<b>1.602.885,73</b>	<b>783.598,95</b>	<b>2.386.484,68</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1316 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 521.765,47 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços de Londrina - ACESF, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.11	080	35.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.11	511	246.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.91.13	080	70.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.91.13	511	45.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.37	080	1.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.39	080	94.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.39	511	5.200,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.47	080	300,00
40010.28.846.0000.0.006	3.3.90.47	080	25.265,47
<b>TOTAL</b>			<b>521.765,47</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.1.080	3.3.71.70	080	1.000,00
40010.04.122.0015.1.084	4.4.90.51	511	45.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.01	080	1.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.05	080	415,45
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.13	080	1.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.16	080	86.165,47
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.46	080	1.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.49	080	15.684,55
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.92	080	1.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.96	080	17.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.91.92	080	1.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.30	511	222.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.37	511	5.200,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.40	080	58.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.46	080	31.000,00
40010.28.846.0000.0.006	3.1.90.92	080	1.000,00
40010.28.846.0000.0.006	3.3.90.47	511	24.000,00
40010.28.846.0000.0.006	3.3.90.93	080	10.000,00
40010.28.846.0000.0.006	3.3.91.91	080	300,00
<b>TOTAL</b>			<b>521.765,47</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 342.265,47 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	30	511	Novembro	118.733,29	291.000,00	409.733,29
40	60	080	Novembro	1.763.347,70	51.265,47	1.814.613,17
<b>Total</b>				<b>1.882.080,99</b>	<b>342.265,47</b>	<b>2.224.346,46</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual

40	20	080	Novembro	876.621,22	51.265,47	825.355,75
40	80	511	Outubro	369.017,30	291.000,00	78.017,30
<b>Total</b>				<b>1.245.638,52</b>	<b>342.265,47</b>	<b>903.373,05</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1317 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.906.555,84 (cinco milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), junto à CAAPSML - Plano de Previdência Social - Fundo Previdenciário, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
44	10	040	Novembro	22.683.000,00	5.906.555,84	28.589.555,84
<b>Total</b>				<b>22.683.000,00</b>	<b>5.906.555,84</b>	<b>28.589.555,84</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
44	10	040	Outubro	30.573.250,00	5.906.555,84	24.666.694,16
<b>Total</b>				<b>30.573.250,00</b>	<b>5.906.555,84</b>	<b>24.666.694,16</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1319 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Decreta promoção por conhecimento do servidor Mauro Berto.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.112873/2020-64, e

Considerando o processo SEI 19.009.025434/2020-12 em que a Secretária de Recursos Humanos decidiu pelo provimento do pleito do servidor Mauro Berto, matrícula funcional nº 13.069-9, e determinou que sejam revistos os atos pertinentes ao processo de Promoção por Conhecimento, em especial quanto ao Edital nº 021/2020-DDH/SMRH, de 11.02.2020, e

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de janeiro, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei nº 11.531/2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 136/2020 -DDH/SMRH,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 130699 - MAURO BERTO
- b) Tabela/Ref/Nível: 01 / I / 54
- c) Cargo/Classe: Agente Operacional Público
- d) Função: AOPA06 - Serviço de Inspeção I
- e) Tabela/Ref/Nível Adap: 01 / II / 54
- f) Data de Vigência: 01/02/2020
- g) Legislação: **Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 1323 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** Decreta promoção por conhecimento ao servidor Rodrigo Fernando Rodrigues.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.112590/2020-12 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de março, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, e aos servidores ocupantes